



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
ANEXO X – EDITAL Nº 21/2024/SAEST/UFPA

INDICADORES PARA ANÁLISE – GRUPOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS		PONTUAÇÃO	PESO	LEGENDA
Renda Familiar Per Capita		Conforme estabelecido no Capítulo X, Art. 39	12	RFPC
Forma de Ingresso	Processo Seletivo Especial (PSE)	10	02	FI
	Outras formas de ingresso	05		
Discente cursando a Primeira Graduação	Primeira Graduação	10	02	DPG
	Segunda ou mais graduações	05		
Natureza da Renda do Principal Provedor	Informal ou beneficiário de benefício/bolsa/auxílio de programa social	10	01	NRPP
	Formal	05		
Situação da Moradia Atual	Fora da família	10	01	SMA
	Com a família	05		
Características da Moradia na Origem	Residir em Aldeia Indígena ou Quilombo	10	01	CMO
	Não residir Aldeia Indígena ou Quilombo	05		
Condição de Pessoa com Deficiência de membro (s) do grupo familiar	Existe	10	01	CPD
	Não existe	05		
Situação de Agravante de Saúde de membro (s) do grupo familiar	Existe	10	01	SAS
	Não existe	05		
Outras Situações de Agravantes de Vulnerabilidades sociais identificadas	Existe	10	01	OSAV
	Não existe	05		
Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal*	Com	10	01	ICU
	Sem	05		

*Para ser atribuída a pontuação referente à Inscrição no Cadastro Único (ICU) é imprescindível que a composição familiar constante na Folha Resumo do CadÚnico esteja compatível com a composição familiar declarada no CADGEST.

O resultado final da análise socioeconômica será a Média Ponderada obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{RFPC} \cdot 12 + \text{FI} \cdot 2 + \text{DPG} \cdot 2 + \text{NRPP} \cdot 1 + \text{SMA} \cdot 1 + \text{CMO} \cdot 1 + \text{CPD} \cdot 1 + \text{SAS} \cdot 1 + \text{OSAV} \cdot 1 + \text{ICU} \cdot 1$$